



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
Data:	Joaçaba SC, 19 de julho de 2026.
De:	Secretaria de Municipal de Saúde
Para:	Secretaria de Administração e Finanças – Compras, Licitações e Contratos
Assunto:	Solicitação de Abertura de Processo Licitatório

Conforme as exigências previstas no §2º do artigo 18 da Nova Lei de Licitações, Lei Federal 14.133/2021, este estudo técnico preliminar visa atender ao requisitado nos incisos I, IV, VI, VIII, XIII do §1º.

O presente estudo técnico preliminar tem como objetivo verificar qual a melhor modalidade para a contratação de empresa especializada para realização de serviços de castração cirúrgica e microchipagem de cães e gatos no Município de Joaçaba/SC, conforme descrito no Edital e em atendimento ao Programa Pet Levado a Sério – PLAS, do Governo do Estado de Santa Catarina.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a execução das ações previstas no Programa Pet Levado a Sério – PLAS, instituído pelo Governo do Estado de Santa Catarina, por meio do Edital de Chamamento Público nº 03/2025/SEMAE – Processo de Referência SEMAE 2036/2024, ao qual o Município de Joaçaba aderiu para implementação de política pública voltada ao manejo populacional ético de cães e gatos, mediante realização de castrações cirúrgicas e microchipagem dos animais.

Conforme diretrizes estabelecidas no programa estadual, compete aos municípios a execução das ações de castração, identificação e registro dos animais, objetivando promover o controle populacional de cães e gatos, o bem-estar animal, a prevenção de zoonoses e a organização das políticas públicas municipais relacionadas à causa animal.

Nos termos do Anexo I do referido edital, o Município de Joaçaba foi contemplado com recursos destinados à realização de 646 (seiscentas e quarenta e seis) castrações, incluindo os procedimentos de microchipagem e identificação animal, cabendo ao Município promover a adequada execução dos serviços em conformidade com as exigências técnicas, sanitárias e operacionais estabelecidas pelo Programa.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária para assegurar a execução adequada, segura e eficiente dos procedimentos, considerando a necessidade de disponibilização de estrutura técnica compatível, equipe profissional habilitada, fornecimento de medicamentos, anestésicos, materiais cirúrgicos, insumos e equipamentos indispensáveis à realização dos atendimentos, observando-se todas as normas sanitárias e de bem-estar animal aplicáveis.

A castração constitui medida técnica reconhecida e amplamente utilizada no manejo populacional ético de cães e gatos, contribuindo para o controle reprodutivo dos animais, especialmente daqueles em situação de abandono ou sem controle de tutela responsável. A adoção dessas ações pelo Poder Público visa fortalecer as políticas municipais de proteção e bem-estar animal, reduzindo situações de vulnerabilidade, abandono e reprodução desordenada, bem como promovendo melhores condições sanitárias e de convivência urbana.

Além disso, a contratação atende às diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde – SEMAE, especialmente quanto à execução das ações de castração e microchipagem como instrumentos de identificação animal, controle populacional e fortalecimento das políticas públicas de proteção e bem-estar animal desenvolvidas pelos municípios catarinenses.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária para viabilizar a correta aplicação dos recursos disponibilizados pelo Estado de Santa Catarina, assegurar o cumprimento das metas pactuadas pelo Município de Joaçaba no âmbito do Programa Pet Levado a Sério – PLAS e garantir a adequada execução dos serviços previstos no plano.

II – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor determinado para essa contratação é de R\$ 943.563,00 (novecentos e quarenta e três mil quinhentos e sessenta e três reais), sendo que o valor disponibilizado através do Edital de Chamamento Público nº 03/2025/SEMAE – Processo de Referência SEMAE 2036/2024, é de R\$ 129.197,14 (cento e vinte e nove mil cento e noventa e sete reais e quatorze centavos).

III– JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

O parcelamento da contratação justifica-se pela forma de execução dos serviços, que ocorrerão de maneira periódica, conforme cronograma definido pela Administração Municipal. Assim, o pagamento será realizado após cada etapa executada e devidamente comprovada, mediante

apresentação da respectiva prestação dos serviços realizados, permitindo maior controle da execução contratual, fiscalização dos quantitativos executados e adequada gestão dos recursos públicos.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE SÃO SUPORTE:

A presente contratação tem por objeto a realização de, no mínimo, 646 (seiscentas e quarenta e seis) castrações cirúrgicas de cães e gatos, com microchipagem e demais procedimentos previstos no Programa Pet Levado a Sério – PLAS.

O valor estimado é de R\$ 943.563,00 (novecentos e quarenta e três mil quinhentos e sessenta e três reais), conforme pesquisa de preços realizada junto a empresas do ramo. Deste montante, R\$ 129.197,14 (cento e vinte e nove mil cento e noventa e sete reais e quatorze centavos) são provenientes do Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde – SEMAE, vinculados ao Programa Pet Levado a Sério – PLAS, ao Edital de Chamamento Público nº 03/2025/SEMAE e ao Processo SEMAE nº 2036/2024, bem como ao respectivo Convênio Simplificado a ser celebrado entre as partes, observadas as disposições da Lei Estadual nº 18.177/2021, da Lei Estadual nº 19.093/2024, do Decreto Estadual nº 766/2024 e do Decreto Estadual nº 990/2025. A complementação dos recursos necessários para a execução integral do objeto correrá por conta de recursos próprios do Município.

XIII – CONCLUSÃO

A contratação dos serviços de recepção/atendimento nas unidades de saúde do Município de Joaçaba/SC é medida estratégica e indispensável para assegurar o funcionamento pleno dos serviços públicos de saúde. Além de proporcionar acolhimento qualificado à população usuária do SUS, a medida permitirá a redistribuição eficiente dos recursos humanos da Secretaria Municipal de Saúde, fortalecendo os demais setores e otimizando a gestão pública. A definição dos quantitativos, a estimativa orçamentária e a forma de execução foram criteriosamente fundamentadas, de modo a garantir economicidade, eficiência e atendimento às necessidades reais do município. Assim, a abertura do processo licitatório se mostra plenamente justificada, urgente e alinhada aos princípios da administração pública.

Ana Carolina Surdi
Técnico Administrativo